

DECRETO Nº 2.135, de 19 de novembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 664, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 756/2003, de 18/11/2003, da Presidência da Câmara Municipal de Piraiá, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12744, de 19/11/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|----------|-------|------------------|
| câmara municipal de PIRAIÁ | | | |
| 01.031.0001.2001 | 33901400 | 0000 | 45.000,00 |
| 01.031.0001.1002 | 44905200 | 0000 | 3.000,00 |
| T O T A L | | | 48.000,00 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|----------|-------|-------------|
| câmara municipal de piraiá | | | |
| 01.031.0001.2001 | 33903600 | 0000 | 40.000,00 |
| 01.031.0001.1001 | 44905100 | 0000 | 4.000,00 |
| 01.031.0001.2001 | 33903000 | 0000 | 4.000,00 |

T O T A L

48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ